



## **DELIBERAÇÃO Nº 932/2017**

*Aprova a ata da Reunião Plenária nº 871/2017.*

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 e o Regimento Interno do CRF-PR, diante dos termos da Ordem de Serviço nº 211/2015,

### **DELIBERA:**

Art. 1º - Aprovar a ata decorrente da 871ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná realizada nos dias 19 e 20 de outubro de 2017, identificada pelo número 871/2017.

Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 17 de novembro de 2017.

**Arnaldo Zubioli**  
**Presidente do CRF-PR**